

AVISO

Contratação de técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo

Ano Letivo 2019/2020

Na sequência de deliberação deste Agrupamento de Escolas e no cumprimento do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de setembro e Despacho n.º 9265-B/2013 de 15 de julho, faz-se público que se encontrará aberto o processo de recrutamento e seleção de técnicos especialmente habilitados para a lecionação de atividades de enriquecimento curricular. Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1. Âmbito de Recrutamento e Local de Trabalho: O presente aviso prevê a contratação de técnicos, para exercerem funções nas escolas de 1.º Ciclo que compõem o Agrupamento de Escolas de Trancoso, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, para os seguintes horários:

Expressão Física e Motora – 4 horários de:

- Horário 1: 6h semanais (1.ºB; 2.ºB; 4.ºB);
- Horário 2: 7h semanais (3.ºB; 4.ºC; Freches; Ribeirinha);
- Horário 3: 7h semanais (1.ºC; 2.ºC; 3.ºC);
- Horário 4: 5h semanais (1.ºA; 2.ºA; 3.ºA; 4.ºA).

Expressão Plástica – 3 horários de:

- Horário 1: 10h semanais (1.ºB; 1.ºC; 2.ºB; 4.ºB, 4.ºC; Ribeirinha);
- Horário 2: 8h semanais (1.ºA, 2.ºA; 3.ºA; 4.ºA; Cogula);
- Horário 3: 4h semanais (2.ºC; 3.ºB).

2. Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário eletrónico, acedendo à Aplicação Informática da DGAE e cumprido o exposto no n.º 5 do art.º 27.º da Portaria 145-A/2011, relativo ao currículo.

3. Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso: Os requisitos gerais são os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e, como requisitos específicos, o perfil profissional conforme Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, publicado na 2.ª série do Diário da República.

4. Critérios de Ordenação e Desempate: os critérios de ordenação dos candidatos são os seguintes:

4.1 Habilitações Académicas e Profissionais (50 pontos):

30 pontos – Técnicos com habilitações profissionais na área para a qual se candidatam;

10 pontos – Técnicos com habilitações próprias na área para a qual se candidatam;

0 pontos – Técnicos com outras habilitações.

0 a 20 pontos - Número de pontos a atribuir a cada candidato, correspondente ao valor da média final do curso/classificação profissional que concede habilitação para o exercício da função, arredondada à unidade.

4.2 Experiência profissional (50 pontos):

30 pontos - Candidatos com experiência profissional em atividades de enriquecimento curricular na área a que se candidata;

15 pontos – Candidatos com experiência profissional em 1.º CEB;

5 pontos – Candidatos com outra experiência profissional de docência ou formação;

4.3 Critério de Desempate - Em caso de igualdade na graduação, pondera-se os seguintes critérios:

- 1.º Candidatos com classificação de curso/profissional mais elevada;
- 2.º Candidatos com maior tempo de serviço em AEC (em dias)
- 3.º Candidatos com maior tempo de serviço docente (em dias);
- 4.º Candidatos com maior idade.

5. Documentos a apresentar:

5.1 Tratando-se de um método de avaliação curricular que não exige a presença do candidato, cumpre-se o n.º 3, do art.º 28 da Portaria 145-A/2011 pelo prazo em que decorra a apresentação de candidatura na plataforma eletrónica. A entrega do "**curriculum vitae**" do candidato(a) deve ser feito, preferencialmente, para info@anesbandarra.net.

5.2 No prazo de 10 dias úteis a contar da data de colocação, os candidatos admitidos devem entregar nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Trancoso, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
- b) Comprovativos do tempo de serviço declarado na candidatura;
- c) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
- d) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- e) Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- f) Certidão de registo criminal.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

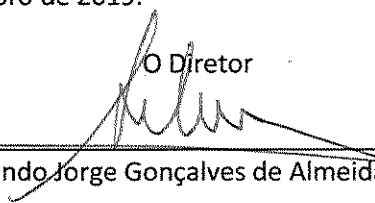
6. Publicitação dos resultados e aceitação de colocação:

6.1 A lista de ordenação dos candidatos é publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Trancoso em <http://www.anesbandarra.net> e no moodle: www.anesbandarra.net/moodle2.

6.2 A aceitação da colocação deve efetuar-se na plataforma eletrónica da DGAE, no decurso dos dois dias úteis subsequentes ao da comunicação da colocação.

Agrupamento de Escolas de Trancoso, 02 de setembro de 2019.

O Diretor


(Armando Jorge Gonçalves de Almeida Neves)